



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### TERMO ADITIVO

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA- GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, com sede no SAUS Quadra 05, Bloco A, Lotes 9 e 10, Asa Sul, na cidade de Brasília - DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número **26.664.015/0001-48**, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, nomeada pela Portaria nº 631 de 29 de maio de 2024, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 00.712.411/0001-00, sediada na QUADRA SHCS CRS 502 BLOCO C, NÚMERO 37, LOJA 37, Bairro Distrito ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 70.330-530, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.109021/2023-02 e 00190.111365/2023-73, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2023**, decorrente do Pregão Eletrônico n. 07/2023 (ICMBIO), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetos:

1.1.1. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento nos arts. 124, inciso II, alínea “d”, e 134, todos da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.

1.1.2. **REACTUAR** o valor mensal do contrato, em decorrência do Termo Aditivo a Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 - DF000422/2025 e de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do 4º Termo Aditivo será de **R\$ 147.694,45** (cento e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e os valores estimados mensais do contrato serão:

a) 1º/01/2025 a 30/04/2025 de **R\$ 76.916,01** (setenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e um centavo), conforme Planilha do 1º Apostilamento, para **R\$ 78.918,61** (setenta e oito mil novecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), conforme Planilha Reoneração - 1º/01/2025 a 30/04/2025;

b) 1º/05/2025 a 09/11/2025: de **R\$ 78.918,61** (setenta e oito mil novecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), conforme Planilha Reoneração - 1º/01/2025 a 30/04/2025, para **R\$ 83.389,38** (oitenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) , conforme Planilha Repactuação 1º/05/2025 a 31/12/2025;

c) 10/11/2025 a 31/12/2025:de **R\$ 83.389,38** (oitenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme Planilha Repactuação 1º/05/2025 a 09/11/2025, para **R\$ 83.177,12** (oitenta e três mil cento e setenta e sete reais e doze centavos), conforme Planilha Retirada Custos Fixos 10/11/25 a 31/12/2025 .

d) 1º/01/2026 a 09/11/2026: **R\$ 83.177,12** (oitenta e três mil cento e setenta e sete reais e doze centavos), conforme Planilha Retirada Custos Fixos 10/11/25 a 31/12/2025, para **R\$ 85.247,75** (oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme Planilha Reoneração 1º/01/2026 a 09/11/2026.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003/00001

Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho: 235388

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: 20.02.00 - Gestão de Logística - DGC

Nota de Empenho: 2025NE000013

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada no valor de **R\$ 51.148,65** (cinquenta e um mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

<b>BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS</b>	<b>MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA</b>
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA
<b>CONTRATANTE</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	<b>CONTRATADA</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, Diretora de Gestão Corporativa**, em 30/12/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Testemunha**, em 13/01/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KASSIA CRISTINA SANTOS NEVES MARTINS, Testemunha**, em 13/01/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3921261 e o código CRC D3113597

Referência: Processo nº 00190.111365/2023-73

SEI nº 3921261